Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

# Resolução nº 23, de 03 de julho de 2023

**Altera o(a)** Resolução nº 15, de 03 de agosto de 2020

**Dá nova redação ao art. 15 da Resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020 — Regimento Interno da Câmara.**

O presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O artigo 15 da Resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 15. .....*

*.....*

*IV – .....*

*.....*

*b) subsídios dos vereadores até sessenta (60) dias antes da data designada para as eleições municipais, observadas as disposições contidas na Constituição Federal;*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade - SP, 3 de julho de 2023.

**Wandi Augusto Rodrigues**
**Presidente**

Autoria do projeto: 2ª Mesa Diretora da 18ª Legislatura